

CARDOSO-SP, 30 de março de 2020.

OFÍCIO ESPECIAL – PRESIDÊNCIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

DR.ª HELEN KOMATSU

MM. Juíza de Direito da Comarca de Cardoso-SP

ASSUNTO: Destinação de verbas para a Santa Casa local

A 186ª Subseção da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Cardoso-SP, representada por seu Presidente, Dr. Fernando Latufe Carnevale Tufaile, e pelo Presidente da Comissão de Direito Médico, Dr. Állan Rodrigo Borges dos Santos, humildemente e com o máximo respeito, vem apresenta VOSSA EXCELÊNCIA, manifestar e requerer o que segue:

MERITÍSSIMA JUÍZA,

CONSIDERANDO a importância da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL na administração Justiça;

CONSIDERANDO a grave situação pandêmica que se alastrou e que se agrava e se alastra a cada dia em nosso país e no mundo, por conta da disseminação comunitária do vírus Covid-19 (CORONAVIRUS);

CONSIDERANDO há notícia¹ de que diversas varas e comarcas do Poder Judiciário Paulista estão destinando recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução penal, às Entidades Hospitalares locais.

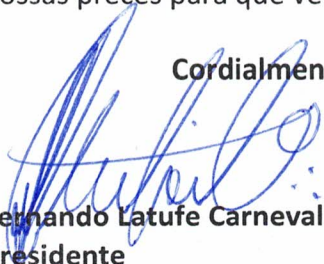
¹ <http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60717>

CONSIDERANDO que as destinações noticiadas e mencionadas supra, têm alicerce no Provimento CG n.º 09/20, da Corregedoria Geral de Justiça, a qual recomendou sejam os recursos alcançados sejam direcionados à aquisição de materiais e equipamentos médicos, insumos, medicamentos e contratação de serviços necessários ao combate da pandemia Covid-19, prioritariamente a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

Por fim, CONSIDERANDO que, por sorte, em nossa Comarca existe a IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO, a qual, presta atendimento dos serviços de Urgência/Emergência aos nossos munícipes e população flutuante, bem como, atendimentos médicos ambulatoriais oftalmológicos diversos à pacientes das microrregiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul, REQUER-SE a VOSSA EXCELÊNCIA, que determine a destinação de recursos de que trata o artigo 1º do Provimento CG n.º 09/20, da Corregedoria Geral de Justiça, para a Santa Casa local.

Nada mais, confiando na sensibilidade e pronto atendimento por parte de VOSSA EXCELÊNCIA ao pleito supra, antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossas preces para que vençamos juntos mais este mal que assombra a vida humana.

Cordialmente,


Fernando Latufe Carnevale Tufaille
Presidente
186ª Subseção da OAB – Cardoso


Allan Rodrigo Borges dos Santos
Comissão de Direito Médico